A C Ó R D Ã O

TC-013232.989.24-4

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

Contratada(s): Consórcio Sinalta Robmak (constituído pelas empresas Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda. e Robmak Engenharia Ltda.).

Objeto: Ampliação da Estação Vila Prudente da Linha 2 – Verde (VPT) e Interligação com a Linha 15 – Prata (VPM) do METRÔ.

Responsável(is): Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor) e Giovani Sorice Neto (Gerente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/06/24.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702) e outros.

EMENTA: TERMO ADITIVO. AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÃO METROVIÁRIA. PRORROGAÇÃO NOS PRAZOS CONTRATUAIS. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS, SEM MODIFICAÇÃO DO VALOR. APÓLICE DE SEGURO GARANTIA REALIZADA CONFORME NECESSÁRIO. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 20 de maio de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidir pela **regularidade** do Termo de Aditamento nº 04 de 05/06/2024.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis, e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas e Dra. Patrícia Ulson Pizarro Werner, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 02 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 12/06/2025 — Publicação: 13/06/2025

GC.CCM.31